



Protocolo: 16450

Nº: 7924

Terça, 23 de Maio de 2023

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/AP

RESOLUÇÃO Nº 015/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS-E), referente aos 5% destinados ao Controle Social para o exercício 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo artigo 7º, XI, da lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, de acordo com a decisão de seu Plenário, e CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS); alterada lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (lei do SUAS); CONSIDERANDO que o SUAS regulariza e organiza em todo o território nacional os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua Gestão e cofinanciamento; CONSIDERANDO o Ofício Nº 310103.0076.2283.0164/2023 GAB - SIMS, que encaminha para análise do CEAS o Projeto de Reprogramação de Saldo Remanescente do ano de 2022 para o exercício de 2023 do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS-E); RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD/SUAS, referente aos 5% destinados ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, no valor total de **R\$ 34.147,20** (trinta e quatro mil e cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

I - Detalhamento de Despesas:

| Nº    | Natureza da Despesa                   | Código da despesa | VALOR         |
|-------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| 01    | Diárias                               | 339014            | R\$ 9.900,00  |
| 02    | Aquisição de passagens aéreas         | 339039            | R\$ 9.147,20  |
| 03    | Serviços de Terceiros pessoa Jurídica | 339039            | R\$7.100,00   |
| 04    | Serviços de Terceiros pessoa física   | 339036            | R\$ 8.000,00  |
| TOTAL |                                       |                   | R\$ 34.147,20 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 19 de maio de 2023.

**ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL**  
Presidente do CEAS/AP  
Resolução Nº 009/2023

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Contato:**  
**Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)**  
Sede: Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68.901-076



**[diofe.ap.gov.br](http://diofe.ap.gov.br)**